

ANEXO I

GRUPO DE DANÇA (GD/EDTG)

1. HISTÓRICO

Em 1983, a professora Carla Reinecke, criou o grupo Projeto Pré-Profissional da Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG), que tinha como objetivos estimular o surgimento de novos profissionais, potencializar talentos na área da dança, oportunizar aos alunos dos níveis adiantados, aperfeiçoamento e alunos formados pela EDTG a vivência de um profissional da dança levando cultura e lazer à sociedade.

Também atendia a realização do estágio supervisionado dos alunos do Ensino Técnico Profissional. Para isso excursionava por cidades do Paraná e do Brasil participando de mostras e festivais de dança, alcançando sempre boas colocações e premiações, cumprindo assim, o papel de difusor da dança e formador de plateia.

O Grupo Juvenil do Guaíra, criado pela professora Débora Arzua Tadra em 1994, tinha como objetivo principal oferecer experiência artística aos alunos dos níveis básicos e intermediários da EDTG.

A Companhia Jovem Teatro Guaíra (CJTG) – Grupo Júnior e Sênior nasce em 2013 com a implantação da reestruturação da escola unindo o Projeto Pré-Profissional e o Grupo Juvenil do Guaíra preservando os objetivos dos mesmos.

Os integrantes da companhia entram em contato com diversos coreógrafos de dança, o que possibilita a experimentação de novas técnicas, estilos e desafios cênico-corporais.

Este trabalho aumenta a gama de possibilidades de exploração do movimento, levando à maturidade das escolhas profissionais.

A partir do trabalho desenvolvido no grupo, muitos ex-integrantes trabalham, atualmente, em companhias de dança no Brasil e no exterior com muito sucesso.

O Grupo de Dança da EDTG surge no ano de 2022 como uma proposição da equipe pedagógica e coordenação, em virtude da EDTG ter passado quase dois anos letivos no modo on-line/híbrido por conta da Pandemia da covid-19. Desta forma, o Grupo de Dança, nesse momento, também passa a contribuir para a retomada dos conteúdos que tenham ficado defasados e com o retorno ao modo presencial em sala de aula.

Desde 2023, o Grupo de Dança mantém o objetivo de oportunizar aos alunos vivenciar a simulação de um ambiente profissional de dança, levando cultura à sociedade e de oferecer ao aluno experiência artística e exploração do movimento proporcionando maturidade ao aprendizado.

No ano de 2026, no segundo semestre, foi implementada a atividade chamada laboratório de criação que tem como proposta proporcionar uma experiência de pesquisa, criação e autoria em dança.

A partir de seus próprios interesses, curiosidades e desejos artísticos, os alunos são convidados a pesquisar temas, músicas, movimentos, referências e linguagens, transformando essas investigações em uma criação coreográfica.

2. PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados no Curso Livre de Formação do Artista Bailarino da EDTG de acordo com o Manual do Aluno.

3. REQUISITO DE ACESSO

Aprovação, por meio de banca, em aula avaliativa proposta pela EDTG para os níveis indicados e por meio de convite dirigido a alunos, de outros níveis, indicados pelo Colegiado, em caráter de

experiência.

4. AULA AVALIATIVA

Aula de Balé Clássico dirigida aos alunos dos níveis: Formação III, IV, V, Aperfeiçoamento e alunos Ouvintes.

Os alunos são avaliados de acordo com os aspectos técnicos, artísticos, frequência e atitudinais.

A EDTG se reserva o direito de realizar mais de uma aula avaliativa, no mesmo ano letivo, dependendo das suas próprias necessidades.

A ausência à aula avaliativa para ingresso no Grupo de Dança da EDTG não é passível de justificativa. A participação no elenco do Grupo só é possível por meio da participação em nova aula avaliativa de acordo com as necessidades da EDTG.

4.1 Requisitos obrigatórios para inscrição na aula avaliativa

- a) Estar regularmente matriculado nos níveis FIII, FIV, FV, Aperfeiçoamento e Ouvintes do curso Livre de Formação do Artista Bailarino;
- b) Efetuar a inscrição de acordo com as informações divulgadas em edital próprio da EDTG;
- c) Ter devolvido, em perfeito estado, figurinos, adereços, acessórios ou outros materiais que tenham sido cedidos pela EDTG, caso o aluno tenha integrado o GD EDTG anteriormente;
- d) Possuir avaliação de participação favorável em atuação anterior no GD EDTG.

4.2 Perfis

- a) Integrante A – Aluno aprovado na aula avaliativa sem ressalvas;
- b) Integrante B – Aluno aprovado na aula avaliativa com ressalvas;
- c) Integrante C – Aluno convidado de acordo o item 2.1.1 deste Manual;
- d) As ressalvas podem ser de caráter técnico, artístico e atitudinal.

5. REPERTÓRIO

As escolhas dos trabalhos coreográficos e respectivos elencos são de responsabilidade exclusiva da Coordenação da EDTG, da Coordenação do GD e da Equipe Pedagógica. São feitas de acordo com as necessidades da programação anual do GD.

6. PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS

A EDTG, por meio da sua Coordenação, Coordenação do GD e Equipe Pedagógica indica os festivais, mostras e eventos dos quais ele participará.

A participação nos festivais, mostras e eventos indicados depende da decisão da Direção do Centro Cultural Teatro Guaíra por meio da sua diretoria: Diretor-Presidente, Diretor Artístico e Diretor Administrativo e da Coordenação da EDTG.

Em caso de interesse do aluno integrante do GD em participar em festivais, eventos e mostras que não integram a programação do GD, deve protocolar solicitação, com pelo menos trinta dias de antecedência da data limite para inscrição e envio de vídeo. A solicitação deve ser realizada de acordo com o item 2.9 deste Manual, letras a e b.

Não é permitido ao aluno integrante do GD participar de forma independente ou representar outra instituição de ensino, grupo ou profissional de dança, nos gêneros balé clássico e dança contemporânea, enquanto integrar o GD EDTG.

Em caso do não atendimento aos procedimentos supracitados são aplicadas as sanções conforme o item 2.10 deste Manual.

7. FREQUÊNCIA

7.1 Nas aulas regulares

a) O integrante deve possuir, no mínimo, 75% de presenças do número total de aulas dadas em cada bimestre do ano letivo, do componente curricular obrigatório Balé Clássico e do componente curricular complementar Dança Contemporânea para permanência no GD EDTG;

7.2 Nas atividades do GD EDTG

a) O integrante pode ter **até cinco faltas**, por **semestre**, nas atividades do GD EDTG. Excedido esse limite, o aluno deixa de participar das atividades do GD EDTG para a garantia da qualidade, bem como para a segurança do próprio aluno;

b) As ausências e afastamentos do GD EDTG são justificadas somente em casos citados no item 1.15.1 deste Manual, devendo ser comunicadas imediatamente para a Coordenação do GD EDTG e Coordenação da EDTG via protocolo realizado junto a Secretaria.

c) Demais ausências, ainda que justificadas, pode implicar no desligamento do integrante das coreografias, atividades, eventos e do próprio GD EDTG.

8. AFASTAMENTO GD

Em caso de necessidade de afastamento das atividades do GD EDTG, o aluno deve solicitá-lo por meio de requerimento específico protocolado junto à Secretaria da EDTG, com pelo menos trinta dias de antecedência da data pretendida para o afastamento, devendo cumprir todo e qualquer compromisso agendado neste período.

9. FIGURINOS E ADEREÇOS

Vide item 8 deste Manual.

10. INVESTIMENTO FINANCEIRO

O investimento em viagens (transporte, estadia e alimentação), figurinos, adereços, cursos, inscrições e outros, são de responsabilidade do integrante do GD EDTG, exceto quando informado pelo CCTG sobre eventual ajuda de custo e patrocínio.

11. DOCUMENTOS

a) Para todas as viagens e apresentações do grupo, o integrante deve estar de posse dos documentos originais, carteira de identidade e CPF;

b) Autorização de viagem autenticada em cartório para menores de 16 anos de idade válida;

c) Autorização de transporte (ida e volta) devidamente preenchida pelos integrantes ou pais e responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido via e-mail;

d) Autorização de hospedagem autenticada em cartório para menores de 16 anos de idade válida;

e) Termo de Compromisso e Ficha Cadastral preenchidos e assinados pelo integrante e responsáveis.

12. DEVERES DOS ALUNOS

a) Acatar as regras de funcionamento do CCTG, da EDTG e do GD EDTG;

b) Respeitar a autoridade da Coordenação, professores e funcionários da EDTG;

c) Tratar seus colegas com respeito e sem discriminação;

d) Manter e promover relações de cooperação no grupo;

e) Participar, obrigatoriamente, de todas as aulas, ensaios, coreografias, eventos e viagens definidos pelo GD EDTG. Essas atividades podem ocorrer em horário diverso do

período de funcionamento do GD EDTG, em finais de semana e feriados. São avisadas com o máximo possível de antecedência;

f) Estar informado sobre tabelas de ensaios, apresentações, compromissos e avisos do GD EDTG afixadas em edital próprio, bem como as encaminhadas via e-mail pela Secretaria da EDTG;

g) Respeitar os horários de ensaios e apresentações, não sendo permitidos atrasos ou saídas antecipadas;

h) Desempenhar com dedicação todos os trabalhos propostos, não privilegiando um trabalho coreográfico em detrimento de outro;

i) Providenciar os materiais solicitados ao desenvolvimento das atividades;

j) Providenciar documentação e demais informações solicitadas, no prazo estabelecido;

k) Estar de posse dos seus documentos pessoais, conforme solicitado, em caso de apresentações fora do CCTG;

l) Cuidar de seus objetos pessoais na instituição e em outros locais de apresentações e viagens;

m) Estar uniformizado e asseado em todos os ensaios e apresentações;

n) Colaborar com a preservação do espaço físico e patrimônio do CCTG e de outros locais de atuação do GD EDTG;

o) Participar das aulas especiais, oficinas e experiências coreográficas, de acordo com a programação anual do GD EDTG;

p) Em caso do não atendimento as regras supracitadas são aplicadas as sanções conforme o item 2.10 deste Manual.

12.1 Não é permitido:

a) Compartilhar fotos e informações em redes sociais referentes ao CCTG, EDTG e GD EDTG sem os créditos necessários ou que denigam a imagem da instituição e de seus integrantes;

b) Portar ou fazer uso de cigarro, cigarro eletrônico, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar ou em locais de atividades promovidas pela EDTG ou em suas imediações;

c) Usar calçados que não sejam de dança nos estúdios;

d) Consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades nem dentro das salas de aula, nos palcos, plateias e afins;

e) Usar aparelhos eletrônicos como celulares, *tablets*, *smartwatches* nas salas de aula, palcos e coxias;

f) Comercializar qualquer mercadoria nas dependências da EDTG;

g) Circular em ambientes de outros departamentos do CCTG e áreas de uso restrito de funcionários;

h) Abordar a Coordenação da EDTG e professores em outra situação que não seja em reunião previamente solicitada por meio de protocolo junto à Secretaria da EDTG;

i) O acompanhamento dos pais ou responsáveis nos veículos destinados ao deslocamento do grupo para apresentações do GD EDTG, dentro ou fora de Curitiba. Casos excepcionais são autorizados pela Coordenação da EDTG. Os pais ou responsáveis que desejarem acompanhar as apresentações, deslocamentos ou hospedagens dos integrantes do GD EDTG devem fazê-lo por conta própria, respeitando os horários de atividades definidos em tabela de atividades específica do GD EDTG.

13. DIREITOS DOS ALUNOS

a) Obter informações quanto ao seu aproveitamento e desenvolvimento nas atividades do GD EDTG;

b) Ser orientado em relação às necessidades específicas do seu perfil para sua evolução

técnica e artística;

c) Ser informado sobre os resultados obtidos em eventos dos quais o GD EDTG participe;

d) Utilizar as dependências cedidas pelo CCTG para o GD EDTG, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição.

14. NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

a) Alunos, pais e responsáveis devem zelar pelo silêncio e priorizar o uso de vocabulário adequado em todas as dependências do CCTG e outros locais de atuação do GD EDTG;

b) Tratar com cortesia os alunos, professores, funcionários e prestadores de serviços do CCTG.

c) Zelar pela manutenção da limpeza de todos os ambientes utilizados pelo GD EDTG;

d) A troca de roupa deve ser realizada no vestiário apropriado e camarins, de acordo com a identificação em feminino, masculino, nível ou coreografia;

e) É permitido portar água dentro das salas de aula;

f) A circulação nas dependências da EDTG é restrita apenas aos alunos durante os horários das suas atividades;

g) É obrigatório portar o crachá de identificação para todas as atividades do GD EDTG;

h) A EDTG não se responsabiliza por pertences esquecidos nas dependências do CCTG e em outros locais de atuação do GD EDTG.

i) Em caso de não atendimento às regras supracitadas são aplicadas as sanções conforme o item 2.10 deste Manual.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pelo GD EDTG;

b) O não cumprimento das normas acima listadas submete o integrante do GD às sanções pedagógicas previstas no item 2.10 deste Manual, assim como pode implicar na indicação de desligamento do GD EDTG.

c) Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do GD EDTG, Coordenação da EDTG e Direção do Centro Cultural Teatro Guaíra.